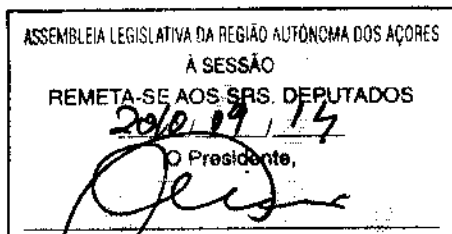




PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
3615 Proc. 54.03.0/309/IX	27-7-2010	SAI-GSRP-2010-1762 Proc. 1.8 ENT-GSRP-2010-2119	10-9-2010

**ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 309/IX – DESPESAS DE APOIO JURÍDICO NOS
PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO E FRETAMENTO DE NAVIOS PARA
TRANSPORTE MARÍTIMO DE PASSAGEIROS NA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 309/IX, subscrito pelo Senhores Deputados António Marinho, Jorge Macedo e João Bruto da Costa, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1 - No âmbito do processo de construção dos navios C258 e C259, os serviços jurídicos prestados à Atlânticoline, SA, foram apenas os seguintes:

- a) Escritório de Advogados Sérvulo Correia & Associados para elaboração das peças dos procedimentos para o concurso público relativo à construção dos navios C258 e C259, e respectivos contratos, e assessoria no âmbito dos respectivos procedimentos, no valor de 40.500€ (quarenta mil e quinhentos euros), mais IVA, despesa executada nos anos 2006 e 2007;
- b) Escritório de Advogados Sérvulo Correia & Associados para assessoria no decurso dos contratos de construção e relacionamento a Estaleiros Navais de Viana do Castelo, SA, no valor de 70.000€ (setenta mil euros), mais IVA, em Julho de 2008;



- c) Escritórios de Advogados Borges da Ponte, Linhares Dias & Associados e A.M. Pereira, Sáragga Leal, Oliveira Martins e Júdice – Sociedade de Advogados RL, patrocínio em providência cautelar instaurada pela Estaleiros Navais de Viana do Castelo, SA, com o preço contratual no valor total de 150 mil € (cento e cinquenta mil euros), mais IVA, tendo apenas sido executada despesa no valor de 124.400€ (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos euros), mais IVA;
- d) Escritórios de Advogados Borges da Ponte, Linhares Dias & Associados e A.M. Pereira, Sáragga Leal, Oliveira Martins e Júdice – Sociedade de Advogados RL, patrocínio em processo arbitral requerido pela Estaleiros Navais de Viana do Castelo, SA, com o preço contratual no valor total de 200 mil € (duzentos mil euros), mais IVA, tendo apenas sido executada despesa no valor de 75.000€, (setenta e cinco mil euros), mais IVA;
- e) Parecer solicitado ao escritório de Advogados, Armando Henriques & Cristina Pimentel, para fundamentar a tomada de decisão da resolução do contrato com os Estaleiros Navais de Viana do Castelo, no valor de 1.500€ (mil e quinhentos euros), mais IVA;
- f) Prestação de serviços de assessoria jurídica com o escritório de Advogados Borges da Ponte, Linhares Dias & Associados, desde Janeiro de 2008, no valor de 1.750€ (mil setecentos e cinquenta euros), mais IVA, por mês, actualizada em Janeiro de 2009, para 1.800€ (mil e oitocentos euros), mais IVA. No âmbito desta prestação de serviços, e com referência ao processo de construção de navios e ao transporte marítimo de passageiros, constam o parecer para fundamentar a tomada de decisão da resolução do contrato com os Estaleiros Navais de Viana do Castelo e a assessoria jurídica na elaboração das peças e respectivos contratos do procedimento relativo ao concurso para o fretamento de dois navios para a operação de transporte marítimo de passageiros e viaturas na Região para os anos de 2010 a 2012.



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Deigada

2 - Para além dos contratados pela Atlânticoline, e referidos anteriormente, o Governo dos Açores não contratou quaisquer outros serviços jurídicos relativos ao transporte marítimo de passageiros.

Os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	3384 Proc. Nº 54.03.03
Data:	10/09/10 Nº 309/1X